

EDITAL N.09/2023

1. O Presidente da ANAFE, com base nos artigos 22, 23 e 37, inciso XVI, do Estatuto, convoca Assembleia Geral Ordinária (AGO) e Assembleia-Geral Extraordinária (AGE), a serem realizadas simultaneamente nos dias 22 e 23 de novembro de 2023, com primeira chamada **prevista às 09h30min** do dia 22/11/2023.

2. Os pontos de pauta da AGO são:

2.1. Analisar proposta de orçamento da ANAFE para 2024;

3. Os pontos de pauta da AGE são:

3.1- Aprovação de proposta de regulamento da Comenda Santiago Dantas (art. 21, XV)

3.2. Referendar a indicação do associado Marcelo Roberto Zeni para o cargo de Diretor de Assuntos Jurídicos (art. 31, § 1º);

3.3- Referendar despesas de contratação- hospedagem CONAFE (art. 62-F, IV);

3.4- Autorização para ajuizamento: nova ação do Auxílio-Creche e ação do PASEP;

3.5- Aprovação de texto “Novo Estatuto da ANAFE” - que é uma consolidação das mudanças promovidas até publicação deste edital, sistematizadas com as propostas de redação que alteram o texto em vigor, formuladas pelos Grupos de Trabalho formados a partir das Portarias da Presidência nº 07 e nº 08, verificadas pela Diretoria, previamente submetidas ao Colegiado de Representantes e ao Conselho Fiscal;

4. A Assembleia será na forma mista (presencial e remota);

5. A participação dos associados poderá se dar diretamente ou por intermédio de procurador, mediante a outorga de mandato através do site ou do aplicativo, **que estará disponível entre os dias 06/11/2023 até 20/11/2023**, ou de instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida, apresentado pelo representante até a abertura dos trabalhos assembleares.

6. Logo após a abertura da AGO e da AGE simultâneas, o Presidente da ANAFE conduzirá o procedimento de eleição do presidente de ambas as assembleias, escolhido entre os associados que estiverem com a sua filiação ativa e em dia com as suas contribuições, o qual conduzirá o restante dos trabalhos assembleares, tal como dispõe o artigo 26 do Estatuto.

7- Seguem ao presente, disponibilizados aos associados e associadas, na respectiva área, os anexos pertinentes ao Regulamento mencionado no item 3.1, o contrato citado no item 3.3 e a proposta de Novo Estatuto, com todas as inovações, justificativas pelos Grupos de Trabalho e pelo organizador e quadro descritivo das mudanças.

Presidente da ANAFE

